DocuSign Envelope ID: 8B301F04-59E7-4DA5-B363-EC7D070D5BA2

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
DocuSigned by:
Luciano Gomes Barros Pereira
48371BD574924B9...

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 19/2021
PROCESSO CMS N° 746/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **TIM S.A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Ilustríssimo Diretor Administrativo **ADRIANO MOTTA GALLO**, autorizado conforme delegação veiculada na Portaria nº 26/2021, publicada no DOL nº 5.947, Ano XXX, p. 09, datado de 23/04/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **TIM S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.421.421/0001-11, sediada na Av. João Cabral de Mello Neto, nº850, BLC 001, Salas 0501 a 1208, CEP 22.775-057, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, tim@timbrasil.com.br, tel.: (21) 4119-8899, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO**, portador da Carteira de Identidade nº 20.839.689-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.944.728-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.104892/2019-66 (CENTRAL DE COMPRAS - UASG 201057, Ministério da Economia) e Proc. Adm. CMS nº. 746/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia**,** que serão prestados nas condiçõesestabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DS DS DS AMG DS

JURÍDICO RLC TIM

DocuSign Envelope ID: 8B301F04-59E7-4DA5-B363-EC7D070D5BA2

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
01	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato	Un.	100	R$ 81,2200
02	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDs	Un.	05	R$ 16,5000
03	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet e SIM CARDs.	Un.	03	R$ 62,0000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na

DocuSign Envelope ID: 8B301F04-59E7-4DA5-B363-EC7D070D5BA2

data da publicação do extrato do contrato no DOLM e encerramento 30 (trinta) meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interessena realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para aAdministração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$251.715,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quinze reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DocuSign Envelope ID: 8B301F04-59E7-4DA5-B363-EC7D070D5BA2

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Salvador, para o exercício de 2021, naclassificação abaixo:

Gestão/Unidade:	200002 – UG CMS Câmara Municipal de Salvador - CMS
Fonte:	0.1.00
Programa de Trabalho:	01.031.0018.248900 Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação
Elemento de Despesa:	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
PI:	(Não se aplica)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-sedefinidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regrasconstantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DocuSign Envelope ID: 8B301F04-59E7-4DA5-B363-EC7D070D5BA2

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termode Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XI e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

JURÍDICO RLC TIM

DocuSign Envelope ID: 8B301F04-59E7-4DA5-B363-EC7D070D5BA2

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

(*Os condicionamentos dos dois subitens acima decorrem das conclusões do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. Referido parecer foi aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020 e publicado no Diário Oficial da União em 27/05/2020, de modo que vinculante para toda a administração pública, nos termos do arts. 40, §1º e 41 da Lei Complementar nº 73, de 1993.)*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DocuSign Envelope ID: 8B301F04-59E7-4DA5-B363-EC7D070D5BA2

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro de Salvador, Seção Judiciária do estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador, 30 de junho de 2021

DocuSigned by:
Adriano Motta Gallo
E4BA5BEBC00B4A8...

ADRIANO MOTTA GALLO
Representante da CONTRATANTE

DocuSigned by:
746F12465F51419...

ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
C5240DB494EB446...

1- Guilherme Palma Guerra

DocuSigned by:
17EF9DBEB52345D...

2- Railton Lima Correia

JURÍDICO RLC TIM

DocuSign Envelope ID: 8B301F04-59E7-4DA5-B363-EC7D070D5BA2

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86
Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070

Ref.: Contrato nº 19/2021 – Princípios Éticos, de Desenvolvimento Sustentável e Anticorrupção

Prezados Senhores,

Como é de seu conhecimento, o Grupo TIM Brasil ("TIM") pauta seus negócios e suas atuações na observância da ética e no desenvolvimento e crescimento sustentável, razão pela qual se compromete a respeitar e a proteger os direitos humanos, o direito do trabalho, os princípios da proteção ambiental e da luta contra todas as formas de corrupção, à luz dos princípios do Pacto Global das Organizações das Nações Unidas.

Dessa forma, a TIM informa e declara possuir e cumprir (i) Código de Ética e de Conduta, que contempla as diretrizes e os princípios de comportamento ético, íntegro e transparente a que se subordinam os seus órgãos societários, administradores, colaboradores e prestadores de serviços / terceiros que tenham relações comerciais e negociais com empresas do Grupo TIM Brasil, e (ii) programa de *Compliance* que visa garantir (a) o cumprimento da legislação, códigos, regulamentos, regras, políticas e procedimentos de anticorrupção de qualquer governo ou autoridade competente – em especial, a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 8.420/2015 e a Lei dos Estados Unidos da América contra práticas de corrupção no exterior ("FCPA") – e (ii) a identificação de desvios de conduta de seus administradores, empregados e demais colaboradores, direta ou indiretamente vinculados.

Nesse sentido, o Código de Ética e de Conduta da Tim Participações ("Código de Ética TIM"), prevê que todos os seus negócios devem respeitar:

(a) a honestidade, a lealdade e a transparência para com os seus acionistas, clientes, parceiros, fornecedores, contratados, mercado, órgãos governamentais, comunidade e demais *stakeholders* / partes interessadas;

(b) os interesses da sociedade e das partes contratantes, acima dos interesses individuais de seus funcionários, representantes e prestadores de serviços;

(c) as normas de segurança e saúde nos locais de trabalho; e

(d) o meio ambiente e a saúde pública, adotando-se, inclusive, uma abordagem preventiva aos problemas correlacionados.

Além disso, a TIM desaprova e repudia:

(a) o trabalho infantil, ilegal ou escravo;

(b) atos que atentem contra os direitos humanos, principalmente aqueles protegidos pela Constituição, e/ou impliquem ou resultem em torturas, físicas ou mentais;

(c) atos que atentem contra a saúde e a segurança pessoal e/ou do ambiente de trabalho;

(d) atos que prejudiquem o direito de livre associação de seus colaboradores;

JURÍDICO RLC TIM

DS

Classificado como Público

DocuSign Envelope ID: 8B301F04-59E7-4DA5-B363-EC7D070D5BA2

(e) atos discriminatórios em suas relações de trabalho, inclusive na definição de remuneração, acesso a treinamento, promoções, demissões ou aposentadorias, seja em função de raça, nacionalidade, religião, orientação sexual, idade, deficiência física ou mental, filiação sindical, nem tampouco apoiará qualquer outra forma de discriminação ou assédio;

(f) atos que atentem contra os direitos ambientais e de sustentabilidade; e

(g) atos de corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina, em especial, os previstos na Lei nº 12.846/2013 e no "FCPA".

Desta forma, todos os nossos parceiros comerciais e/ou subcontratados devem (1) estar comprometidos com os princípios e valores éticos e sociais acima mencionados e (2) observar tais princípios e valores, além das regras de defesa da concorrência e anticorrupção, em sua atuação e negócios, difundindo-os na cadeia de negócios, inclusive aos empregados, fornecedores e subcontratados.

Confiantes que V. Sas. também estão comprometidas com os princípios e valores antes referidos, bem como com os regulamentos, leis e legislações vigentes (em especial, as de anticorrupção), solicitamos informar eventual não conformidade com o acima exposto.

Por fim, disponibilizamos a V.Sas. o Canal de Denúncia da TIM (http://www.tim.com.br/canal-denuncia/?origin=RI) para submissão de toda e qualquer tentativa e/ou prática a que V.Sas. forem submetidas, tomarem conhecimento ou contra a qual forem investidos que enquadre-se nas condutas descritas na Lei nº 12.846/2013 e/ou violem as normativas internas e/ou legislações vigentes, o Código de Ética TIM e as Políticas Anticorrupção e Conflito de Interesse (anexo), o primeiro também disponível em http://www.tim.com.br/ri - Governança - Código de Ética e em todos os seus estabelecimentos, à disposição para consulta pública

Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
746F12465F51419...

TIM S.A.

JURÍDICO RLC TIM

Classificado como Público

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8B301F0459E74DA5B363EC7D070D5BA2 Status: Concluído

Assunto: DocuSign: CONTRATO_19.2021_TIM S.pdf, Carta de ética - CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9 Assinaturas: 12 Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5 Rubrica: 25 ELAINE DA SILVA SANTOS

Assinatura guiada: Ativado Av. João de Cabral de Mello Neto, 850

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília esisantos@timbrasil.com.br

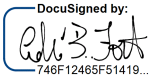
Endereço IP: 163.116.224.117

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: ELAINE DA SILVA SANTOS Local: DocuSign

30/06/2021 10:29:57 esisantos@timbrasil.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Luciano Gomes Barros Pereira luciano.gomes@cms.ba.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Luciano Gomes Barros Pereira 48371BD574924B9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.136.123.148	Enviado: 30/06/2021 10:41:52 Visualizado: 30/06/2021 10:44:16 Assinado: 30/06/2021 10:45:21
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/06/2021 10:44:16 ID: d7544a71-45fd-4da2-83f5-5523d5295008		
Adriano Motta Gallo tenamg@msn.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Adriano Motta Gallo E4BA5BEBC00B4A8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.136.123.148	Enviado: 30/06/2021 10:45:24 Visualizado: 30/06/2021 12:18:41 Assinado: 30/06/2021 12:20:21
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/06/2021 12:18:41 ID: dacb0f95-4500-4de5-9a86-a03682671b3f		
Guilherme Palma Guerra guilherme.guerra@cms.ba.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: C5240DB494EB446... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.251.65.168 Assinado com o uso do celular	Enviado: 30/06/2021 12:20:25 Visualizado: 30/06/2021 12:24:14 Assinado: 30/06/2021 12:25:35
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/06/2021 12:24:14 ID: 7b12ab9d-1aba-4b34-800d-07f5e33204dd		
Railton Lima Correia railton.correia@cms.ba.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: 17EF9DBEB52345D... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 177.136.123.148	Enviado: 30/06/2021 12:25:38 Visualizado: 30/06/2021 12:30:28 Assinado: 30/06/2021 13:08:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/06/2021 12:30:28 ID: 4b161f0a-da59-4c00-b4d3-af149e419e5b		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
André Brandolise Foresto aforesto@timbrasil.com.br Executive Manager TIM S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  746F12465F51419...	Enviado: 30/06/2021 13:09:00 Visualizado: 30/06/2021 13:11:50 Assinado: 30/06/2021 13:12:01
	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 163.116.224.116	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 26/07/2019 16:17:50
ID: 74c70568-b974-4369-b1fa-51fad591bb4a

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Barcelos Cavalcante barcelos.cavalcante@timbrasil.com.br TIM S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 30/06/2021 10:41:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/06/2021 10:41:52
Entrega certificada	Segurança verificada	30/06/2021 13:11:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/06/2021 13:12:01
Concluído	Segurança verificada	30/06/2021 13:12:01

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Tim Celular S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Tim Celular S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: alandrade@timbrasil.com.br

To advise Tim Celular S.A. of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alandrade@timbrasil.com.br and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from Tim Celular S.A.
To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to alandrade@timbrasil.com.br and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.
To withdraw your consent with Tim Celular S.A.

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an e-mail to alandrade@timbrasil.com.br and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	• Allow per session cookies

	• Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify Tim Celular S.A. as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Tim Celular S.A. during the course of my relationship with you.